



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00015, de 15 de fevereiro de 2016.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-CN Nº 00002 de 11 de janeiro de 2016, por meio da qual foi designada a requisição do Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, Luiz Antônio Sasdelli, que auxiliaria nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU SEÇÃO 2
de 17 / 02 / 2016
Pág.: 63
João de Cruz e Alcega